



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 2310312012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3474

SUMULA: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO OS PROJETOS/ATIVIDADES ABAIXO RELACIONADOS.

Projeto de Atividade	
Código	Descrição
0000	
1719	CONSTR CENT CONVIVENCIA DE IDOSOS CONV 1195/MDS
1720	CONSTR CENTRO CONVIVENCIA DE IDOSOS - CONTRAP

ART.2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.1719	CONSTR CENT CONVIVENCIA DE IDOSOS CONV 1195/MDS
444905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00031886	CONSTR CENTRO CONVIVENCIA IDOSOS
Total	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.1720	CONSTR CENTRO CONVIVENCIA DE IDOSOS - CONTRAP
444905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL Reais)



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

ART. 3º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20
de março de 2012.


LAUDELINO ANTONIO FILIPUS
PREFEITO MUNICIPAL